



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4065/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**


**Art. 1º.** Fica denominada **RUA JASMIN**, a atual Rua Nove, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

*Projeto de Lei (PL)*  
*Autoria do PL Nº. 145/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio*  
*Processo Administrativo Nº. 23.493/2016*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	30 DEZ. 2016
PROTOCOLO	
Nº:	2678 